

033 16 113 CH

TERMO DE CONTRATO N° 37/SME/2016

PROCESSO ELETRÔNICO N° 6016.2016/0000823-6

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA: SÃO PAULO TURISMO S/A.
CNPJ: 62.002.886/0001-60

OBJETO: Contratação, por dispensa de licitação, com fulcro nos termos do artigo 24, inciso VIII da Lei Federal nº 8.666/93, da empresa **São Paulo Turismo S/A, CNPJ nº 62.002.886/0001-60**, para prestação de serviços de planejamento, produção, execução e fiscalização de eventos idealizados pela Secretaria Municipal de Educação.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.099.873,01 (um milhão e noventa e nove mil e oitocentos e setenta e três reais e um centavo)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.10.12.122.3015.2118.3.3.90.39.00.00

NOTA DE EMPENHO: 58.274/2016

Aos 31 dias do mês de maio do ano dois mil e dezesseis, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, sediada na Rua Borges Lagoa, nº 1230, Vila Clementino, São Paulo, SP, neste ato, representada pela **Coordenadora Geral da COAD, Sra. Roseli Morilla**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **SÃO PAULO TURISMO S.A.**, inscrita no **CNPJ 62.002.886/0001-60**, situada na Avenida Olavo Fontoura, nº 1209, Parque Anhembi, Bairro Santana, São Paulo/SP, CEP: 02012-000, telefone (11) 3113-8000, neste ato representada pelos **Srs. Alcino Reis Rocha**, Diretor Presidente, portador da cédula de identidade RG nº 37.510.189-5 SSP/SP e do CPF nº 544.900.065-00 e **Sr. Oswaldo Napoleão Alves**, Diretor de Turismo e Eventos, RG nº 13.192.745-0 e CPF nº 014.399.038-16, com fulcro no artigo 24, inciso VIII, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme autorização contida no **despacho** constante em 0486868 do processo em epígrafe, tem entre si, justo e acordado, o presente contrato na conformidade das condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Contratação, por dispensa de licitação, com fulcro nos termos do artigo 24, inciso VIII da Lei Federal nº 8.666/93, da empresa **São Paulo Turismo S/A, CNPJ nº 62.002.886/0001-60**, para prestação de serviços de planejamento, produção, execução e fiscalização de eventos idealizados pela Secretaria Municipal de Educação, de acordo com proposta da **CONTRATADA** constante em 0434791 do processo e do **ANEXO I** deste ajuste.

1.1.1. Considera-se produção todas as atividades a serem desenvolvidas pela **CONTRATADA** para a realização dos serviços deste objeto, compreendendo, dentre outras, o formato dos eventos, planejamento, avaliação e dimensionamento da

WSL



estrutura necessária para a realização dos eventos, abrangendo transporte, inspeções técnicas, precursoras e estudos de viabilidade e a interação com os órgãos públicos de forma a garantir a organização e a coordenação de todas as ações necessárias à realização do evento, bem como, a atividade técnica operacional específica para elaboração do evento, que será desenvolvida por profissionais denominados Gerentes, Coordenadores e Produtores de Eventos, que formam a equipe de produção para a realização do evento, que prestará pronto atendimento durante todo período de pré-produção, montagem, realização e desmontagem do evento. A equipe em cada ação será composta por no mínimo um produtor, sempre orientado por um coordenador.

1.1.2. Considera-se infraestrutura todo o fornecimento de equipamentos e serviços, para fins da realização das atividades previstas no item I, incluindo-se o fornecimento de equipamentos e produtos, pessoal técnico e operacional, contratação artística e eventual locação de áreas, se necessária, e serviços de natureza artística, conforme especificado e estimado no **ANEXO I** do presente contrato.

1.1.3. Em razão das características específicas e peculiares dos eventos contratados, os itens de infraestrutura, equipamentos e serviços consignados no **ANEXO I** poderão sofrer alterações, podendo:

- a) ter quantidades aumentadas ou diminuídas;
- b) ter itens suprimidos ou serem adicionados novos itens não constantes das tipologias do **ANEXO I**.

Parágrafo único: quando houver a ocorrência das hipóteses contidas nas letras "a" e "b" do subitem 1.1.3., as mesmas somente poderão sofrer alterações com a prévia anuênciam do Gestor do contrato, mediante Ordem de Serviço por escrito, acompanhada das respectivas justificativas para as alterações, sendo que: (1) na hipótese da letra "a", caso as alterações resultem em aumento do valor do contrato acima do valor total estimado, será necessário realizar seu aditamento, nos moldes do que estabelece o artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93; e (2) na hipótese da letra "b", quando da necessidade de adição/contratação de novos itens, não especificados nos anexos ou cujos valores não constem dos anexos: (i) o presente contrato deverá ser aditado, nos moldes do que estabelece o artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93; e (ii) a CONTRATADA deverá resguardar nas contratações desses itens, as condições constantes na Lei Federal nº 8.666/93, mediante apresentação de comprovação documental, demonstrando a compatibilidade do preço ofertado com aquele praticado no mercado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente contrato é celebrado com dispensa de licitação, fundamentada no artigo 24, inciso VIII, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações subsequentes, combinadas com as disposições do Decreto nº 44.279/03.

WSL



CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 3.1. O contrato vigerá pelo prazo necessário à realização de seu objeto.
- 3.2. Os eventos serão realizados de acordo com a proposta da CONTRATADA constante em **0434791** e do **ANEXO I** deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1. O valor total estimado do presente contrato é de: R\$ 1.099.873,01 (um milhão e noventa e nove mil e oitocentos e setenta e três reais e um centavo).
 - 4.1.1 Quando a CONTRATADA obtiver desconto junto aos seus fornecedores nos itens de infraestrutura (**ANEXO I**), o mesmo será automaticamente repassado à CONTRATANTE.
 - 4.1.2. Os valores determinados no **ANEXO I** do contrato poderão ser modificados nas situações previstas no artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 4.2. O preço ofertado é líquido, nele incluído todos os custos, impostos, taxas, benefícios, e constituirá, a qualquer título, a única e completa remuneração pelo adequado e perfeito cumprimento do contrato, incluídos, ainda, todos os custos decorrentes de despesas trabalhistas, previdenciárias, emolumentos e quaisquer outras despesas e encargos necessários, de modo a que nenhuma outra remuneração seja devida à CONTRATADA além do valor de sua proposta.
- 4.3. Não serão concedidos reajuste ou atualização, a qualquer título, sem prejuízo de que haja revisão de preços nos moldes do art. 65, II, d, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 4.4. A despesa com o presente contrato deverá onerar a dotação orçamentária **16.10.12.122.3015.2118.3.3.90.39.00.00**, conforme **Nota de Empenho nº 58.274/2016**.
- 4.5. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a realização do evento, com apuração do custo final.
- 4.6. O pagamento será efetuado, exclusivamente, por crédito em conta corrente no BANCO DO BRASIL S.A, nos termos do Decreto nº 51.197/2010, publicado no DOC de 23/02/2010.
- 4.7. Quaisquer pagamentos não isentará a CONTRATADA das responsabilidades contratuais, nem implicarão aceitação dos serviços.
- 4.8. Em caso de atraso no pagamento por culpa exclusiva da CONTRATANTE serão aplicáveis às regras estabelecidas pela Portaria SF nº 05 de 05 de janeiro de 2012.

WSL



4.9. Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. A CONTRATADA obriga-se à:

5.1.1. Desenvolver as atividades previstas na proposta de trabalho, conforme a cláusula primeira.

5.1.2. Tomar todas as providências necessárias para a perfeita execução dos serviços, de modo que quaisquer problemas, falhas ou omissões possam ser superados a tempo e sem prejuízo para o andamento dos serviços, comunicando o fato à CONTRATANTE e informando as providências fora do seu alcance.

5.1.3. Tomar todas as providências necessárias e suficientes para permitir que a CONTRATANTE exerça o mais amplo e completo acompanhamento dos serviços, sem que esse acompanhamento exonere a CONTRATADA em questão de suas responsabilidades contratuais e profissionais.

5.1.4. Substituir às suas expensas qualquer fornecimento, executado em desacordo com o estabelecido no presente ajuste e os que apresentarem falhas ou defeitos.

5.1.5. Responsabilizar-se por todas as obrigações legais, assumindo os ônus fiscais, trabalhistas, previdenciários e securitários decorrentes da execução do contrato.

5.1.6. A CONTRATADA estará obrigada a comparecer na Administração sempre que solicitada a fim de receber instrução ou qualquer outra finalidade ao cumprimento de suas obrigações.

5.1.7. Responder civil e criminalmente por danos causados a terceiros e à Administração.

5.1.8. Atender eventuais esclarecimentos solicitados pelo Egrégio Tribunal de Contas do Município, no atinente à comprovação das despesas realizadas em razão da execução do presente contrato.

5.1.9. Cumprir rigorosamente todas as cláusulas do presente contrato.

5.2. A CONTRATANTE obriga-se à:

WSL



5.2.1. Fornecer à CONTRATADA todos os elementos indispensáveis ao inicio dos trabalhos.

5.2.2. Acompanhar e fiscalizar, por meio de representante da Administração, especialmente designado, a execução do objeto do contrato, sem prejuízo das responsabilidades da CONTRATADA sobre este.

5.2.3. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, dentro dos prazos e condições especificadas na cláusula quarta.

5.2.4. Esclarecer toda e qualquer dúvida que lhe seja apresentada pela CONTRATADA, no tocante à execução dos serviços, objeto deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1. O(s) fiscal(is) deste contrato e seu(s) suplente(s) é (são) o(s) indicado(s) em despacho do ordenador de despesas da Unidade Orçamentária a qual pertence a dotação a ser onerada por este contrato, nos moldes do que estabelece o Decreto Municipal 54.873/2014.

6.2. Caberá à CONTRATANTE através do fiscal do contrato ou de outro servidor público por ele autorizado assinar o ATESTE de execução dos serviços quando da realização do evento.

CLÁUSULA SÉTIMA - CRITÉRIO DE REAJUSTE E READEQUAÇÃO DO PREÇO:

7.1. Não será concedido reajuste de preços, em cumprimento do disposto na Portaria SF 104/94.

7.2. Não haverá atualização ou compensação financeira.

7.3. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais, em face da superveniência de normas federais e municipais sobre a matéria.

7.4. Quaisquer pagamentos não isentará a CONTRATADA das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação do material.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES:

8.1. Serão aplicáveis as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

8.2. Pela inexecução total ou parcial da Ordem de Serviço a CONTRATANTE poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, a juízo da CONTRATANTE, para as quais tenha a CONTRATADA

WSL



concorrida diretamente, situação que será registrada no Cadastro de Fornecedores da CONTRATANTE.

8.2.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação, na hipótese de inexecução total.

8.2.3. Multa de 10% (dez por cento), sobre a parcela não cumprida, pela inexecução parcial.

8.2.4. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da Ordem de Serviço, na hipótese de descumprimento de qualquer das condições ajustadas, cujas sanções não estejam previstas nesta cláusula.

8.3. A sanção prevista no inciso I poderá ser aplicada juntamente com a do inciso III facultada à defesa prévia da CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.4. As multas e outras sanções previstas neste instrumento poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito e força maior ou a ausência de culpa da CONTRATADA, devidamente comprovada perante a CONTRATANTE.

8.5. As multas serão recolhidas, via depósito, na conta da CONTRATANTE. Se a CONTRATADA não fizer prova, dentro do prazo de cinco dias, de que recolheu o valor da multa, dos seus créditos será retido o valor da mesma, corrigido, aplicando-se, para este fim, os índices aprovados para atualização dos débitos fiscais.

CLÁUSULA NONA - DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1. Fica a CONTRATADA ciente de que a assinatura deste contrato indica pleno conhecimento dos elementos nele constantes, bem como de todas as suas condições gerais e peculiares, não podendo invocar seu desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento deste contrato.

9.2. A CONTRATADA no ato da assinatura deste apresentou:

9.2.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

9.2.2. Certidão negativa conjunta de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

9.2.3. Certificado de regularidade de situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço – FGTS.

9.2.4. Certidão negativa de débitos referentes a tributos estaduais, expedida por meio de unidade administrativa competente da sede da CONTRATADA.

9.2.5. Certidão negativa de débitos, referente a tributos mobiliários, com prazo de validade em vigor, expedida pela Secretaria Municipal das Finanças deste Município,

WSL



ou Certidão expedida pela Secretaria Municipal das Finanças atestando não ser escrita no Cadastro de Contribuintes Mobiliários deste Município, acompanhada de declaração sob penas da Lei, de que nada deve a esta municipalidade relativamente a Tributos Mobiliários.

9.2.6. CADIN – comprovante.

9.3. É parte integrante deste contrato o **ANEXO I**.

9.4. Este ajuste, suas alterações e rescisão obedecerão à Lei Municipal nº 13.278/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.

9.5. Este contrato poderá ser rescindido, com as consequências e pelos motivos previstos nos artigos 77 a 80 e artigos 86 a 88, da Lei Federal nº 8.666/93, e em consonância com as disposições da Lei Municipal nº 13.278/02, Decreto Municipal nº 44.279/03 e demais normas pertinentes, assegurados os direitos da CONTRATANTE e sem prejuízo das penalidades eventualmente cabíveis.

9.6. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais em face da superveniência de normas federais e municipais disciplinando a matéria.

9.7. Nenhuma tolerância das partes quanto à falta de cumprimento de quaisquer das cláusulas do ajuste poderá ser entendida como aceitação, novação ou precedente.

9.8. Aplicam-se às omissões deste contrato as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, da Lei Municipal nº 13.278/02 e Decreto Municipal nº 44.279/03, bem assim as demais disposições legais e regulamentares.

9.9. Fica eleito o Foro da Fazenda Pública da Comarca de São Paulo para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

WSL



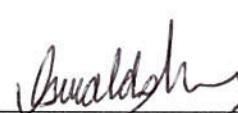
E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente instrumento que, lido e achado conforme, vai assinado em 02 (duas) vias de igual teor pelas partes, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas.


Roseli Morilla

Coordenadora Geral da COAD
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO


Alcino Reis Rocha

Diretor Presidente
SÃO PAULO TURISMO S/A


Oswaldo Napoleão Alves
Diretor de Turismo e Eventos
SÃO PAULO TURISMO S/A

TESTEMUNHAS:

01


Marisa Rodrigues
RF: 677.260.9
Licitação / Contratos

R.G.

02


Claudia Buongermino Florillo
RF 673.331

Assistente Técnico de Educação
SME / Licitação e Contratos

WSL



ANEXO I

PROPOSTA DA CONTRATADA

(Folhas 1 até 20 deste anexo e constante em 0434791 do processo em epígrafe)

WSL



SME/AJ
9



Ofício GCC nº. 065/2016

São Paulo, 15 de abril de 2016.

Senhor Eduardo,

Em resposta ao e-mail encaminhado em 06/04/2016, manifestamos nosso interesse em firmar o contrato de prestação de serviços de planejamento, produção, execução e fiscalização de eventos diversos, desta Secretaria Municipal de Educação.

Objeto: Contratação de serviços de planejamento, produção, execução e fiscalização de eventos diversos, com o fornecimento de infraestrutura constituída por equipamentos e produtos, pessoal técnico e operacional e eventual locação de áreas.

Orçamento: R\$ 1.099.873,01 (um milhão, noventa e nove mil, oitocentos e setenta e três reais e um centavo).

Condições de pagamento: em até 30 dias da realização, após apurado o custo final.

Validade da proposta: 45 dias.

Encaminhamos ainda, documentação da São Paulo Turismo, conforme relação abaixo:

- Comprovante de inscrição e de situação cadastral;
- Certidão de tributos mobiliários;
- Consulta CADIN municipal;
- Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;
- Certificado de regularidade do FGTS – CRF;
- Certidão positiva de débitos trabalhistas com efeito de negativa;

Ay. Olavo Fontoura 1209
São Paulo SP Brasil 02012 021
Fone 55 11 2226 0670
Fax 55 11 2226 0550

WSL



- Estatuto Social da São Paulo Turismo – S.A. e Ata da Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária com a eleição da Diretoria Executiva da São Paulo Turismo S.A.

Observações importantes:

- Como é de conhecimento, a São Paulo Turismo, inserida no contexto das empresas de economia mista, está afeta à imposição de lei quanto à fiscalização do Tribunal de Contas do Município e em razão do fato, submete todas as suas contratações nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93.
- Os serviços constantes na Planilha – “Relação de itens agregáveis aos eventos – contratos específicos” têm vigência específica e após o vencimento ou esgotamento do saldo dos serviços poderão ser aditados/reajustados ou haver nova licitação.
- Os itens constantes na Planilha – “Relação de itens agregáveis aos eventos – sem contratos específicos” poderão ser contratados via dispensa de licitação ou licitação (Lei 8.666/93) e deverão ser solicitados com antecedência mínima de 10 dias e 50 dias respectivamente.
- Todo e qualquer processo de contratação só será iniciado após recebimento do termo de contrato assinado pelas partes.

Atenciosamente,


RICARDO DOS SANTOS
Gerente de Controle de Contratos de Turismo e Eventos

Ao Senhor

EDUARDO FRANCISCO FERNANDES

CONAE-14 – Seção de Compras / Secretaria Municipal de Educação

Rua Doutor Diogo de Faria, 1247 – Sala 201 A

Av. Olavo Fontoura 1209
São Paulo SP Brasil 02012-021
Fone 55 11 2226 0670
Fax 55 11 2226 0550

WSL


SME/AJ



033 56 124 CH

Planilha I
Estimativa de custos - Evento 1
X Final Municipal de Xadrez por Equipe 2016
28, 29 e 30 de junho de 2016



Doc	Equipamento / Serviço	Qtde.	Diária	Desc.	Vlr. Unit.	Total
	AGENTE DE LIMPEZA	6	3		R\$ 203,27	R\$ 3.658,86
	AMBULÂNCIA DE REMOÇÃO	1	3		R\$ 935,76	R\$ 2.807,28
	BOMBEIRO CIVIL	2	3		R\$ 198,00	R\$ 1.188,00
	AGUA (CAIXA 48 COPOS)	160	1		R\$ 16,00	R\$ 2.560,00
	MESTRE DE CERIMÔNIA	1	2		R\$ 611,02	R\$ 1.222,04
	INTÉPRETE DE LIBRAS	2	2		R\$ 456,61	R\$ 1.826,44
	CARREGADORES	9	2		R\$ 206,05	R\$ 3.708,90
	RECEPCIONISTA PADRÃO	6	2		R\$ 233,22	R\$ 2.798,64
	RÁDIO COMUNICADOR HT	6	2		R\$ 16,57	R\$ 198,84
SC	CAFÉ RECEPTIVO	150	2		R\$ 26,00	R\$ 7.800,00
	KIT LANCHE B	1560	2		R\$ 5,83	R\$ 18.189,60
	GERADOR 80 KVA	1	2		R\$ 765,00	R\$ 1.530,00
	GRADES	60	1		R\$ 14,67	R\$ 880,20
	GRADES - 2ª diária	60	1	50%	R\$ 7,34	R\$ 440,10
	GRADES - 3ª diária	60	1	75%	R\$ 3,67	R\$ 220,05
	PLOTAGEM DIGITAL (m²)	270	1		R\$ 15,64	R\$ 4.222,80
	SEGURANÇA	5	3		R\$ 306,39	R\$ 4.595,85
	SOM TIPO 3	1	3		R\$ 743,00	R\$ 2.229,00
SC	TRELIÇAS Q15 (m)	40	3		R\$ 40,00	R\$ 4.800,00
	PRATICÁVEIS TELESCÓPICOS	6	1		R\$ 44,00	R\$ 264,00
	PRATICÁVEIS TELESCÓPICOS - 2ª diária	6	2	50%	R\$ 22,00	R\$ 264,00
SC	ARRANJOS DE FLOR PARA MESA	2	2		R\$ 300,00	R\$ 1.200,00
SC	TOALHA BRANCA PARA MESA	4	2		R\$ 18,75	R\$ 150,00
SC	EMPRESA DE ARBITRAGEM	1	2		R\$ 8.000,00	R\$ 16.000,00
SC	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO VUC PEQUENO E GRANDE	1	2		R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00
SC	REGISTRO FOTOGRÁFICO	1	2		R\$ 600,00	R\$ 1.200,00
SC	AQUISIÇÃO DE TROFEUS	3	1		R\$ 400,00	R\$ 1.200,00

SC	AQUISIÇÃO DE 180 MEDALHAS	1	1	R\$ 1.750,00	R\$ 1.750,00
SC	MESA PARA PREMIAÇÃO (3 dias)	1	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00
SC	26 PLACAS DE PS TAMAÑO A3 e 3 PLACAS DE PS PARA PÓDIO (m²)	29	1	R\$ 150,00	R\$ 4.350,00
	TRANSPORTE / SPTURIS	1	3	R\$ 84,80	R\$ 254,40
	PRODUÇÃO (**)	158	1	R\$ 90,00	R\$ 14.220,00

Custo	Total	R\$ 138.310,58
-------	-------	----------------

Imposto a Recolher (*) R\$ 14.868,39

Taxa Adm. (*) R\$ 14.213,19

* Valores já incluídos no custo total

Comentário: (**) Quantidade em horas

Em razão do vencimento dos contratos com fornecedores ou esgotamento de saldo dos serviços (conforme Planilha de itens com contrato específico), e previsão da Lei 8.666/93, alguns serviços poderão ter os valores reajustados, por motivo de nova licitação / dispensa de licitação / aditamento / apostilamento.

Os equipamentos/serviços são adquiridos no mercado após cotação de preços, respeitando-se a legislação específica - Lei 8.666/93.

SC - solicitação de compras para equipamentos/serviços sem contrato específico. Necessário dispensa de licitação ou licitação.

Para que haja prazo de contratação dos itens que dependem de dispensa de licitação ou licitação, faz-se necessário contrato assinado com antecedência de 10 e 60 dias respectivamente.



Planilha I
Estimativa de custos - Evento 2
I Festival de MancalaAwelé da Rede Municipal de Ensino 2016
23, 24 e 25 de agosto de 2016



Doc	Equipamento / Serviço	Qtde.	Diária	Desc.	Vlr. Unit.	Total
	AGENTE DE LIMPEZA	6	3		R\$ 203,27	R\$ 3.658,86
	AMBULANCIA DE REMOÇÃO	1	3		R\$ 935,76	R\$ 2.807,28
	BOMBEIRO CIVIL	2	3		R\$ 198,00	R\$ 1.188,00
	AGUA (CAIXA 48 COPOS)	80	1		R\$ 16,00	R\$ 1.280,00
	MESTRE DE GERIMÔNIA	1	2		R\$ 611,02	R\$ 1.222,04
	INTERPRETE DE LIBRAS	2	2		R\$ 456,61	R\$ 1.826,44
	CARREGADORES	9	2		R\$ 206,05	R\$ 3.708,90
SC	CAMISETA BASICA	900	1		R\$ 10,00	R\$ 9.000,00
	GRADES	60	1		R\$ 14,67	R\$ 880,20
	GRADES - 2ª diana	60	1	50%	R\$ 7,34	R\$ 440,10
	GRADES - 3ª diana	60	1	75%	R\$ 3,67	R\$ 220,05
	KIT LANCHE B	400	2		R\$ 5,83	R\$ 4.664,00
	GERADOR 80 KVA	1	2		R\$ 765,00	R\$ 1.530,00
	RECEPCIONISTA PADRÃO	3	2		R\$ 233,22	R\$ 1.399,32
	RÁDIO COMUNICADOR HT	3	2		R\$ 16,57	R\$ 99,42
SC	CAFE RECEPTIVO	100	2		R\$ 26,00	R\$ 5.200,00
	PLOTAGEM DIGITAL (m²)	270	1		R\$ 15,64	R\$ 4.222,80
	SEGURANÇA	3	3		R\$ 306,39	R\$ 2.757,51
	SOM TIPO 2	1	3		R\$ 725,00	R\$ 2.175,00
SC	TRELICAS Q15 (m)	40	3		R\$ 40,00	R\$ 4.800,00
	PRATICAVEIS TELESCOPICOS	6	1		R\$ 44,00	R\$ 264,00
	PRATICAVEIS TELESCOPICOS - 2ª diana	6	2	50%	R\$ 22,00	R\$ 132,00
SC	ARRANJOS DE FLOR PARA MESA	2	2		R\$ 300,00	R\$ 1.200,00
SC	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO VUC PEQUENO E GRANDE	1	2		R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00
SC	REGISTRO FOTOGRÁFICO	1	2		R\$ 600,00	R\$ 1.200,00
	CARTAZ A3	2000	1		R\$ 0,358	R\$ 716,00
SC	5000 FOLDERS 200mm x 200mm FECHADO: 770mm x 200mm aberto	1	1		R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
SC	TOALHA EM TECIDO AFRICANO	1	1		R\$ 150,00	R\$ 150,00
SC	300 MANTOS AFRICANOS	1	1		R\$ 1.670,00	R\$ 1.670,00
SC	MESA PARA PREMIAÇÃO (3 dias)	1	1		R\$ 500,00	R\$ 500,00
SC	TABULEIRO DE MANCALA	100	1		R\$ 50,00	R\$ 5.000,00



033 / 56 127 OH

SC	EMPRESA DE ARBITRAGEM	1	2	R\$ 8.000,00	R\$ 16.000,00
SC	900 MEDALHAS EM 4 MODELOS	1	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
SC	26 PLACAS DE PS A3 e 3 PLACAS DE PS PARA PODIO (m²)	29	1	R\$ 150,00	R\$ 4.350,00
	TRANSPORTE / SPTURIS	1	3	R\$ 84,80	R\$ 254,40
	PRODUÇÃO (**)	154	1	R\$ 90,00	R\$ 13.860,00

Custo	Total	R\$ 134.221,19
-------	-------	----------------

Imposto a Recolher (*) R\$ 14.428,78

Taxa Adm. (*) R\$ 13.784,09

* Valores já incluídos no custo total

Comentário: (**) Quantidade em horas

Em razão do vencimento dos contratos com fornecedores ou esgotamento de saldo dos serviços (conforme Planilha de Itens com contrato específico), e previsão da Lei 8.666/93, alguns serviços poderão ter os valores reajustados, por motivo de nova licitação / dispensa de licitação / aditamento / apostilamento.

Os equipamentos/serviços são adquiridos no mercado após cotação de preços, respeitando-se a legislação específica - Lei 8.666/93.

SC - solicitação de compras para equipamentos/serviços sem contrato específico. Necessário dispensa de licitação ou licitação.

Para que haja prazo de contratação dos itens que dependem de dispensa de licitação ou licitação, faz-se necessário contrato assinado com antecedência de 10 e 60 dias respectivamente.



Planilha I

Estimativa de custos - Evento 3
XXII Final Municipal de Xadrez Individual 2016
21, 22, 23 e 24 de novembro de 2016



Doc	Equipamento / Serviço	Qtde.	Diaria	Desc.	Vlr. Unit.	Total
	AGENTE DE LIMPEZA	6	4		R\$ 203,27	R\$ 4.878,48
	AMBULÂNCIA DE REMOÇÃO	1	4		R\$ 935,76	R\$ 3.743,04
	BOMBEIRO CIVIL	2	4		R\$ 198,00	R\$ 1.584,00
	AGUA (CAIXA 48 COPOS)	160	1		R\$ 16,00	R\$ 2.560,00
	MESTRE DE CERIMÔNIA	1	3		R\$ 611,02	R\$ 1.833,06
	INTERPRETE DE LIBRAS	2	3		R\$ 456,61	R\$ 2.739,66
	CARREGADORES	9	4		R\$ 206,05	R\$ 7.417,80
	RECEPCIONISTA PADRÃO	6	3		R\$ 233,22	R\$ 4.197,96
	RADIO COMUNICADOR HT	6	3		R\$ 16,57	R\$ 298,26
SC	CAFE RECEPTIVO	150	3		R\$ 26,00	R\$ 11.700,00
	KIT LANCHE B	1560	3		R\$ 5,83	R\$ 27.284,40
	GERADOR 80 KVA	1	3		R\$ 765,00	R\$ 2.295,00
	GRADES	60	1		R\$ 14,67	R\$ 880,20
	GRADES - 2ª diana	60	1	50%	R\$ 7,34	R\$ 440,10
	GRADES - 3ª diana	60	2	75%	R\$ 3,67	R\$ 440,10
	PLOTAGEM DIGITAL (m²)	360	1		R\$ 15,64	R\$ 5.630,40
SC	CAMISETA BASICA	1560	1		R\$ 10,00	R\$ 15.600,00
SC	3 PLACAS DE PS PARA PODIO (m²)	3	1		R\$ 150,00	R\$ 450,00
	SEGURANÇA	5	4		R\$ 306,39	R\$ 6.127,80
	SOM TIPO 3	1	4		R\$ 743,00	R\$ 2.972,00
SC	TRELICAS Q15 (m)	40	4		R\$ 40,00	R\$ 1.600,00
	PRATICAVEIS TELESCÓPICOS	6	1		R\$ 44,00	R\$ 264,00
	PRATICAVEIS TELESCÓPICOS - 2ª diana	6	3	50%	R\$ 22,00	R\$ 396,00
SC	ARRANJOS DE FLOR PARA MESA	2	1		R\$ 600,00	R\$ 1.200,00
SC	TOALHA BRANCA PARA MESA	4	3		R\$ 12,50	R\$ 150,00
SC	LOCAÇÃO DE MESA PARA PREMIAÇÃO	1	4		R\$ 125,00	R\$ 500,00
SC	EMPRESA DE ARBITRAGEM (3 dias)	1	1		R\$ 16.000,00	R\$ 16.000,00
SC	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO VUC PEQUENO E GRANDE	1	2		R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00
SC	REGISTRO FOTOGRÁFICO	1	3		R\$ 600,00	R\$ 1.800,00
SC	27 TROFÉUS	1	1		R\$ 13.000,00	R\$ 13.000,00
SC	1700 MEDALHAS	1	1		R\$ 14.500,00	R\$ 14.500,00

033.56.129

CH

TRANSPORTE / SPTURIS	1	4	R\$ 84,80	R\$ 339,20
PRODUÇÃO (**)	268	1	R\$ 90,00	R\$ 24.120,00

Custo	Total	R\$ 233.931,43
-------	-------	----------------

Imposto a Recolher (*) R\$ 25.147,63

Taxa Adm. (*) R\$ 24.042,34

* Valores já incluídos no custo total.

Comentário: (**) Quantidade em horas.

Em razão do vencimento dos contratos com fornecedores ou esgotamento de saldo dos serviços (conforme Planilha de itens com contrato específico), e previsão da Lei 8.666/93, alguns serviços poderão ter os valores reajustados, por motivo de nova licitação / dispensa de licitação / aditamento / apostilamento.

Os equipamentos/serviços são adquiridos no mercado após cotação de preços, respeitando-se a legislação específica - Lei 8.666/93.

SC - solicitação de compras para equipamentos/serviços sem contrato específico. Necessário dispensa de licitação ou licitação.

Para que haja prazo de contratação dos itens que dependem de dispensa de licitação ou licitação, faz-se necessário contrato assinado com antecedência de 10 e 60 dias respectivamente.

Planilha I
Estimativa de custos - Evento 4
Inauguração dos Equipamentos Educacionais
Data a definir - total de 06 para 2016



PREFEITURA DE
SÃO PAULO

Doc.	Equipamento / Serviço	Qtde.	Diária	Desc.	Vlr. Unit.	Total
SC	LOCAÇÃO DE CARRINHO DE PIPOCAS	1	1		R\$ 800,00	R\$ 800,00
SC	LOCAÇÃO DE CARRINHO DE ALGODÃO DOCE	1	1		R\$ 800,00	R\$ 800,00
	PILOTAGEM DIGITAL (m²)	20	1		R\$ 15,64	R\$ 312,80
SC	CAFÉ RECEPTIVO	50	1		R\$ 26,00	R\$ 1.300,00
(**)	ÁGUA (CAIXA 48 COPOS)	10	1		R\$ 16,00	R\$ 160,00
	MESTRE DE CERIMÔNIA	1	1		R\$ 611,02	R\$ 611,02
(***)	INTERPRETE DE LIBRAS	2	1		R\$ 455,61	R\$ 913,22
	SOM TIPO 3 COM KIT DJ	1	1		R\$ 965,90	R\$ 965,90
	TECIDO TENSIONADO P/ FECHAMENTO (m²)	40	1		R\$ 13,60	R\$ 544,00
	TENDA BOXTRUSS 5X5	1	1		R\$ 2.017,94	R\$ 2.017,94
SC	TRELICAS Q30 (m)	30	1		R\$ 48,00	R\$ 1.440,00
	PRATICAVEIS PANTOGRAFICOS	13	1		R\$ 59,00	R\$ 767,00
	TRANSPORTE / SPTURIS	1	1		R\$ 84,80	R\$ 84,80
	PRODUÇÃO (**)	24	1		R\$ 90,00	R\$ 2.160,00

Custo	Total	R\$ 16.214,52
-------	-------	---------------

Imposto a Recolher (*) R\$ 1.743,06

Taxa Adm. (*) R\$ 1.594,78

* Valores já incluídos no custo total

Comentário: (**) Quantidade em horas

(***) Água mineral: Quantidade mínima a ser solicitada é de 10 caixas, conforme termo de referência do contrato assinado com fornecedor

(****) Interprete de libras: Quantidade mínima a ser solicitada é de 02 intérpretes, conforme termo de referência do contrato assinado com fornecedor

Em razão do vencimento dos contratos com fornecedores ou esgotamento de saldo dos serviços (conforme Planilha de itens com contrato específico), e previsão da Lei 8.666/93, alguns serviços poderão ter os valores reajustados, por motivo de nova licitação / dispensa de licitação / aditamento / apostilamento

Os equipamentos/serviços são adquiridos no mercado após cotação de preços, respeitando-se a legislação específica - Lei 8.666/93.

SC - solicitação de compras para equipamentos/serviços sem contrato específico. Necessário dispensa de licitação ou licitação

Para que haja prazo de contratação dos itens que dependem de dispensa de licitação ou licitação, faz-se necessário contrato específico

Planilha I
Estimativa de custos - Evento 5
Premiação - Professor Emérito e Destaque
Outubro de 2016



TURISMO

PREFEITURA DE
SAO PAULO

Doc	Equipamento / Serviço	Qtd.	Diária	Desc.	Vlr. Unit.	Total
	AGENTE DE LIMPEZA	12	1		R\$ 203,27	R\$ 2.439,24
	AMBULÂNCIA UTI	1	1		R\$ 2.104,90	R\$ 2.104,90
	AMBULÂNCIA DE REMOÇÃO	1	1		R\$ 935,76	R\$ 935,76
	BOMBEIRO CIVIL	4	1		R\$ 198,00	R\$ 792,00
	CARREGADORES	6	1		R\$ 206,05	R\$ 1.236,30
	SEGURANÇA	10	1		R\$ 306,39	R\$ 3.063,90
	RECEPCIONISTA PADRÃO	10	1		R\$ 233,22	R\$ 2.332,20
	CAPTAÇÃO TIPO B	1	1		R\$ 2.680,25	R\$ 2.680,25
SC	DIRETOR DE PALCO	1	1		R\$ 1.450,00	R\$ 1.450,00
	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA	1	1		R\$ 1.711,00	R\$ 1.711,00
	GERADOR 250 KVA	1	1		R\$ 1.040,00	R\$ 1.040,00
	GERADOR 80 KVA	1	1		R\$ 765,00	R\$ 765,00
	INTERPRETE DE LIBRAS	2	1		R\$ 456,61	R\$ 913,22
	TRANSPORTE DE PESSOAS POR ÔNIBUS	35	1		R\$ 843,00	R\$ 29.505,00
	PILOTAGEM DIGITAL (m²)	50	1		R\$ 15,64	R\$ 782,00
	PROJEÇÃO TIPO E	2	1		R\$ 2.400,00	R\$ 4.800,00
	PROJEÇÃO TIPO D	2	1		R\$ 905,92	R\$ 1.811,84
	RADIO COMUNICADOR HT	15	1		R\$ 16,57	R\$ 248,55
	AGUA (CAIXA 48 COPOS)	10	1		R\$ 16,00	R\$ 160,00
	KIT LANCHE A	80	1		R\$ 10,00	R\$ 800,00
SC	1500 SERVIÇO DE BUFFET (sala vip e camarim)	1	1		R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00
SC	SOM ESPECIAL	1	1		R\$ 14.000,00	R\$ 14.000,00
SC	ILUMINAÇÃO ESPECIAL PALCO	1	1		R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00
	GRADES	80	1		R\$ 14,67	R\$ 1.173,60
SC	REGISTRO FOTOGRÁFICO	1	1		R\$ 600,00	R\$ 600,00
SC	KIT PARA PREMIADOS	10	1		R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
SC	LOCAÇÃO DE TRAJE SOCIAL (SMOKING E SAPATO)	1	1		R\$ 1.750,00	R\$ 1.750,00
SC	PLACAS DE HOMENAGEM	10	1		R\$ 250,00	R\$ 2.500,00
SC	PRODUÇÃO DE 11 VÍDEOS	1	1		R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
SC	10 VASOS DE FLORES PARA PREMIADOS	1	1		R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
	TRANSPORTE / SPTURIS	1	1		R\$ 84,80	R\$ 84,80

PRODUÇÃO (**)	300	1	R\$ 90,00	R\$ 27 000,00
---------------	-----	---	-----------	---------------

Custo	Total	R\$ 262.401,99
-------	-------	----------------

Imposto a Recolher (*) R\$ 28.208,21

Taxa Adm. (*) R\$ 27.014,21

* Valores já incluídos no custo total.

Comentário: (** Quantidade em horas

Em razão do vencimento dos contratos com fornecedores ou esgotamento de saldo dos serviços (conforme Planilha de itens com contrato específico), e previsão da Lei 8.666/93, alguns serviços poderão ter os valores reajustados por motivo de nova licitação / dispensa de licitação / aditamento / apostilamento.

Os equipamentos/serviços são adquiridos no mercado após cotação de preços, respeitando-se a legislação específica - Lei 8.666/93.

SC - solicitação de compras para equipamentos/serviços sem contrato específico. Necessário dispensa de licitação ou licitação.

Para que haja prazo de contratação dos itens que dependem de dispensa de licitação ou licitação, faz-se necessário contrato assinado com antecedência de 10 e 60 dias respectivamente.

WSL

SME/AJ



Planilha I
Estimativa de custos - Evento 6
Encontros com o Secretário
Data a definir - total de 04 para 2016



Doc.	Equipamento / Serviço	Qtd.	Diária	Desc.	Vlr. Unit.	Total
SC	AGENTE DE LIMPEZA	4	1		R\$ 200,27	R\$ 800,08
	AMBULÂNCIA UTI	1	1		R\$ 2.104,90	R\$ 2.104,90
	BOMBEIRO CIVIL	1	1		R\$ 198,00	R\$ 198,00
	CARREGADORES	4	1		R\$ 205,05	R\$ 820,20
	SEGURANÇA	4	1		R\$ 306,39	R\$ 1.225,56
	INTERPRETE DE LIBRAS	2	1		R\$ 456,61	R\$ 913,22
	RECEPCIONISTA PADRÃO	4	1		R\$ 233,22	R\$ 932,88
	LOCACAO DE CADEIRA PLÁSTICA SEM BRAÇO BRANCA	500	1		R\$ 7,50	R\$ 3.750,00
(*)	SOM TIPO 5	1	1		R\$ 3.550,80	R\$ 3.550,80
	AGUA (CAIXA 48 COPOS)	10	1		R\$ 16,00	R\$ 160,00
	SERVICOS DE INSTALACAO E MANUTENCAO ELETTRICA	1	1		R\$ 1.711,00	R\$ 1.711,00
	ILUMINAÇÃO TIPO 3	1	1		R\$ 1.721,60	R\$ 1.721,60
SC	GERADOR 120 KVA	1	1		R\$ 919,28	R\$ 919,28
	RADIO COMUNICADOR HT	4	1		R\$ 16,57	R\$ 66,28
	PLOTAGEM DIGITAL (m²)	30	1		R\$ 15,64	R\$ 469,20
SC	TRELICAS Q30 (m)	30	1		R\$ 48,00	R\$ 1.440,00
	KIT LANCHE A	50	1		R\$ 10,00	R\$ 500,00
SC	AGUA E CAFE TIPO A	500	1		R\$ 8,82	R\$ 4.410,00
	COQUETEL	30	1		R\$ 84,00	R\$ 2.520,00
SC	LOCACAO 8 POLTRONAS 4 MESAS DE CANTO E 1 PULPITO DE ACRILICO	1	1		R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
	TRANSPORTE / SPURIS	1	1		R\$ 84,80	R\$ 84,80
	PRODUGAO (*)	65	1		R\$ 90,00	R\$ 5.850,00

Custo	Total	R\$ 44.312,94
-------	-------	---------------

Imposto a Recolher (*) R\$ 4.763,64

Taxa Adm. (*) R\$ 4.384,50

* Valores já incluídos no custo total

Comentário: (*) Quantidade em horas

(**) Água mineral: Quantidade mínima a ser solicitada é de 10 caixas, conforme termo de referência do contrato assinado com fornecedor

Em razão do vencimento dos contratos com fornecedores ou esgotamento de saldo dos serviços (conforme Planilha de itens com contrato específico), e previsão da Lei 8.666/93, alguns serviços poderão ter os valores reajustados, por motivo de nova licitação / dispensa de licitação / aditamento / apostilamento. Os equipamentos/serviços são adquiridos no mercado após cotação de preços, respeitando-se a legislação específica - Lei 8.666/93.

SC - solicitação de compras para equipamentos/serviços sem contrato específico. Necessário dispensa de licitação ou licitação.

Para que haja prazo de contratação dos itens que dependem de dispensa de licitação ou licitação, faz-se necessário contrato assinado com antecedência de 10 e 50 dias respectivamente.





Planilha I
Estimativa de custos - Evento 7
Abertura do Festival Estudantil de Música Instrumental e Corais da Cidade de São Paulo
Data a definir - Agosto de 2016



Doc	Equipamento / Serviço	Qtde.	Diária	Desc.	Vlr. Unit.	Total
SC	CARTAZ A4	3000	1		R\$ 0,57	R\$ 1.710,00
SC	CAMISETA POLO	100	1		R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
	TRANSPORTE / SPTURIS	1	1		R\$ 84,80	R\$ 84,80
	PRODUÇÃO (**)	10	1		R\$ 90,00	R\$ 900,00

Custo	Total	R\$ 6.528,07
-------	-------	--------------

Imposto a Recolher (*) R\$ 701,77

Taxa Adm. (*) R\$ 631,50

* Valores já incluídos no custo total

Comentário: (**) Quantidade em horas

Em razão do vencimento dos contratos com fornecedores ou esgotamento de saldo dos serviços (conforme Planilha de itens com contrato específico), e previsão da Lei 8.666/93, alguns serviços poderão ter os valores reajustados, por motivo de nova licitação / dispensa de licitação / aditamento / apostilamento.

Os equipamentos/serviços são adquiridos no mercado após cotação de preços, respeitando-se a legislação específica - Lei 8.666/93.

SC - solicitação de compras para equipamentos/serviços sem contrato específico. Necessário dispensa de licitação ou licitação.

Para que haja prazo de contratação dos itens que dependem de dispensa de licitação ou licitação, faz-se necessário contrato assinado com antecedência de 10 e 50 dias respectivamente.

Planilha I
Estimativa de custos - Evento 8
Final do Grupo de Marcha
Data a definir - Dezembro de 2016



PREFEITURA DE SÃO PAULO

Doc	Equipamento / Serviço	Qtde.	Diária	Desc.	Vlr. Unit.	Total
SC	AMBULÂNCIA DE REMOÇÃO	4	1		R\$ 935,76	R\$ 3.743,04
SC	CAFÉ RECEPTIVO	120	1		R\$ 26,00	R\$ 3.120,00
	PLOTAGEM DIGITAL (m²)	50	1		R\$ 15,64	R\$ 782,00
SC	SOM TIPO 4	1	1		R\$ 2.410,24	R\$ 2.410,24
SC	TRELIÇAS Q15 (m)	40	1		R\$ 40,00	R\$ 1.600,00
(**)	ÁGUA (CAIXA 48 COPOS)	10	1		R\$ 16,00	R\$ 160,00
SC	52 TROFÉUS DE PARTICIPAÇÃO E 3 DE PREMIAÇÃO	1	1		R\$ 13.000,00	R\$ 13.000,00
	TRANSPORTE / SPTURIS	1	1		R\$ 84,80	R\$ 84,80
	PRODUÇÃO (**)	55	1		R\$ 90,00	R\$ 4.950,00

Custo	Total	R\$	37.616,10
Imposto a Recolher (*)		R\$	4.043,73
Taxa Adm. (*)		R\$	3.722,29

* Valores já incluídos no custo total

Comentário: (**) Quantidade em horas

(***) Água mineral: Quantidade mínima a ser solicitada é de 10 caixas, conforme termo de referência do contrato assinado com fornecedor.

Em razão do vencimento dos contratos com fornecedores ou esgotamento de saldo dos serviços (conforme Planilha de itens com contrato específico), é previsão da Lei 8.666/93, alguns serviços poderão ter os valores reajustados, por motivo de nova licitação / dispensa de licitação / aditamento / apostilamento.

Os equipamentos/serviços são adquiridos no mercado após cotação de preços, respeitando-se a legislação específica - Lei 8.666/93.

SC - solicitação de compras para equipamentos/serviços sem contrato específico. Necessário dispensa de licitação ou licitação.

Para que haja prazo de contratação dos itens que dependem de dispensa de licitação ou licitação, faz-se necessário contrato assinado com antecedência de 10 e 50 dias respectivamente.

Planilha I
Estimativa de custos - Evento 9
Final do Grupo de Concerto
Data a definir - Dezembro de 2016



TURISMO

PREFEITURA DE
SÃO PAULO

Doc	Equipamento / Serviço	Qtde.	Diária	Desc.	Vlr. Unit.	Total
SC	CAFÉ RECEPTIVO	120	1		R\$ 26,00	R\$ 3.120,00
	AMBULÂNCIA DE REMOÇÃO	4	1		R\$ 935,76	R\$ 3.743,04
	AGENTE DE LIMPEZA	6	1		R\$ 203,27	R\$ 1.219,62
	TRANSPORTE / SPTURIS	1	1		R\$ 84,80	R\$ 84,80
	PRODUÇÃO (**)	18	1		R\$ 90,00	R\$ 1.620,00

Custo	Total	R\$ 12.324,77
-------	-------	---------------

Imposto a Recolher (*) R\$ 1.324,91

Taxa Adm. (*) R\$ 1.212,40

* Valores já incluídos no custo total

Comentário: (**) Quantidade em horas

Em razão do vencimento dos contratos com fornecedores ou esgotamento de saldo dos serviços (conforme Planilha de itens com contrato específico), e previsão da Lei 8.666/93, alguns serviços poderão ter os valores reajustados, por motivo de nova licitação / dispensa de licitação / aditamento / apostilamento.

Os equipamentos/serviços são adquiridos no mercado após cotação de preços, respeitando-se a legislação específica - Lei 8.666/93.

SC - solicitação de compras para equipamentos/serviços sem contrato específico. Necessário dispensa de licitação ou licitação.

Para que haja prazo de contratação dos itens que dependem de dispensa de licitação ou licitação, faz-se necessário contrato assinado com antecedência de 10 e 50 dias respectivamente.

033 56 137 Ch

PREVISÃO DE EVENTOS DO CONTRATO N° 1/2016 SME
PERÍODO DE ABRIL/16 A DEZEMBRO/16

ShopPaulo
4

PLANILHA II

QUADRO GERAL DE EVENTOS						
Tipo do Evento		Valor Unitário Evento				
EVENTO 1	R\$ 133.310,56	R\$ 133.310,56	R\$ 133.310,56	R\$ 133.310,56	R\$ 133.310,56	R\$ 133.310,56
EVENTO 2	R\$ 134.221,19	R\$ 134.221,19	R\$ 134.221,19	R\$ 134.221,19	R\$ 134.221,19	R\$ 134.221,19
EVENTO 3	R\$ 233.931,43	R\$ 233.931,43	R\$ 233.931,43	R\$ 233.931,43	R\$ 233.931,43	R\$ 233.931,43
EVENTO 4	R\$ 16.214,52	R\$ 16.214,52	R\$ 16.214,52	R\$ 16.214,52	R\$ 16.214,52	R\$ 16.214,52
EVENTO 5	R\$ 262.401,99	R\$ 262.401,99	R\$ 262.401,99	R\$ 262.401,99	R\$ 262.401,99	R\$ 262.401,99
EVENTO 6	R\$ 44.312,94	R\$ 44.312,94	R\$ 44.312,94	R\$ 44.312,94	R\$ 44.312,94	R\$ 44.312,94
EVENTO 7	R\$ 6.528,07	R\$ 6.528,07	R\$ 6.528,07	R\$ 6.528,07	R\$ 6.528,07	R\$ 6.528,07
EVENTO 8	R\$ 37.616,10	R\$ 37.616,10	R\$ 37.616,10	R\$ 37.616,10	R\$ 37.616,10	R\$ 37.616,10
EVENTO 9	R\$ 12.324,77	R\$ 12.324,77	R\$ 12.324,77	R\$ 12.324,77	R\$ 12.324,77	R\$ 12.324,77

ABRIL / 2016							MAIO / 2016							JUNHO / 2016							JULHO / 2016									
Qtdé	Valor Unitário	Evento	Qtdé	Valor Total Mês	Qtdé	Valor Unitário	Evento	Qtdé	Valor Total Mês	Qtdé	Valor Unitário	Evento	Qtdé	Valor Total Mês	Qtdé	Valor Unitário	Evento	Qtdé	Valor Total Mês	Qtdé	Valor Unitário	Evento	Qtdé	Valor Total Mês	Qtdé	Valor Unitário	Evento			
1	R\$ 138.310,58	R\$ 138.310,58	0	R\$ 0	R\$ 133.310,56	R\$ 133.310,56	R\$ 133.310,56	1	R\$ 133.310,56	R\$ 133.310,56	R\$ 133.310,56	R\$ 133.310,56	R\$ 133.310,56	R\$ 133.310,56	R\$ 133.310,56	R\$ 133.310,56	R\$ 133.310,56	R\$ 133.310,56	R\$ 133.310,56	R\$ 133.310,56	R\$ 133.310,56	R\$ 133.310,56	R\$ 133.310,56	R\$ 133.310,56	R\$ 133.310,56	R\$ 133.310,56	R\$ 133.310,56	R\$ 133.310,56		
2	R\$ 134.221,19	R\$ 134.221,19	0	R\$ 0	R\$ 134.221,19	R\$ 134.221,19	R\$ 134.221,19	0	R\$ 0	R\$ 134.221,19	R\$ 134.221,19	R\$ 134.221,19	R\$ 134.221,19	R\$ 134.221,19	R\$ 134.221,19	R\$ 134.221,19	R\$ 134.221,19	R\$ 134.221,19	R\$ 134.221,19	R\$ 134.221,19	R\$ 134.221,19	R\$ 134.221,19	R\$ 134.221,19	R\$ 134.221,19						
3	R\$ 233.931,43	R\$ 233.931,43	0	R\$ 0	R\$ 233.931,43	R\$ 233.931,43	R\$ 233.931,43	1	R\$ 233.931,43	R\$ 233.931,43	R\$ 233.931,43	R\$ 233.931,43	R\$ 233.931,43	R\$ 233.931,43	R\$ 233.931,43	R\$ 233.931,43	R\$ 233.931,43	R\$ 233.931,43	R\$ 233.931,43	R\$ 233.931,43	R\$ 233.931,43	R\$ 233.931,43	R\$ 233.931,43	R\$ 233.931,43	R\$ 233.931,43	R\$ 233.931,43	R\$ 233.931,43	R\$ 233.931,43		
4	R\$ 16.214,52	R\$ 16.214,52	1	R\$ 16.214,52	R\$ 16.214,52	R\$ 16.214,52	R\$ 16.214,52	1	R\$ 16.214,52	R\$ 16.214,52	R\$ 16.214,52	R\$ 16.214,52	R\$ 16.214,52	R\$ 16.214,52	R\$ 16.214,52	R\$ 16.214,52	R\$ 16.214,52	R\$ 16.214,52	R\$ 16.214,52	R\$ 16.214,52	R\$ 16.214,52	R\$ 16.214,52	R\$ 16.214,52	R\$ 16.214,52	R\$ 16.214,52	R\$ 16.214,52	R\$ 16.214,52			
5	R\$ 262.401,99	R\$ 262.401,99	0	R\$ 0	R\$ 262.401,99	R\$ 262.401,99	R\$ 262.401,99	0	R\$ 0	R\$ 262.401,99	R\$ 262.401,99	R\$ 262.401,99	R\$ 262.401,99	R\$ 262.401,99	R\$ 262.401,99	R\$ 262.401,99	R\$ 262.401,99	R\$ 262.401,99	R\$ 262.401,99	R\$ 262.401,99	R\$ 262.401,99	R\$ 262.401,99	R\$ 262.401,99							
6	R\$ 44.312,94	R\$ 44.312,94	1	R\$ 44.312,94	R\$ 44.312,94	R\$ 44.312,94	R\$ 44.312,94	1	R\$ 44.312,94	R\$ 44.312,94	R\$ 44.312,94	R\$ 44.312,94	R\$ 44.312,94	R\$ 44.312,94	R\$ 44.312,94	R\$ 44.312,94	R\$ 44.312,94	R\$ 44.312,94	R\$ 44.312,94	R\$ 44.312,94	R\$ 44.312,94	R\$ 44.312,94	R\$ 44.312,94	R\$ 44.312,94	R\$ 44.312,94	R\$ 44.312,94	R\$ 44.312,94			
7	R\$ 6.528,07	R\$ 6.528,07	0	R\$ 0	R\$ 6.528,07	R\$ 6.528,07	R\$ 6.528,07	0	R\$ 0	R\$ 6.528,07	R\$ 6.528,07	R\$ 6.528,07	R\$ 6.528,07	R\$ 6.528,07	R\$ 6.528,07	R\$ 6.528,07	R\$ 6.528,07	R\$ 6.528,07	R\$ 6.528,07	R\$ 6.528,07	R\$ 6.528,07	R\$ 6.528,07	R\$ 6.528,07	R\$ 6.528,07						
8	R\$ 37.616,10	R\$ 37.616,10	0	R\$ 0	R\$ 37.616,10	R\$ 37.616,10	R\$ 37.616,10	0	R\$ 0	R\$ 37.616,10	R\$ 37.616,10	R\$ 37.616,10	R\$ 37.616,10	R\$ 37.616,10	R\$ 37.616,10	R\$ 37.616,10	R\$ 37.616,10	R\$ 37.616,10	R\$ 37.616,10	R\$ 37.616,10	R\$ 37.616,10	R\$ 37.616,10	R\$ 37.616,10							
9	R\$ 12.324,77	R\$ 12.324,77	0	R\$ 0	R\$ 12.324,77	R\$ 12.324,77	R\$ 12.324,77	0	R\$ 0	R\$ 12.324,77	R\$ 12.324,77	R\$ 12.324,77	R\$ 12.324,77	R\$ 12.324,77	R\$ 12.324,77	R\$ 12.324,77	R\$ 12.324,77	R\$ 12.324,77	R\$ 12.324,77	R\$ 12.324,77	R\$ 12.324,77	R\$ 12.324,77	R\$ 12.324,77							
			2	R\$ 60.527,46		R\$ 60.527,46		3	R\$ 60.527,46		R\$ 60.527,46		R\$ 60.527,46		R\$ 60.527,46		R\$ 60.527,46		R\$ 60.527,46		R\$ 60.527,46		R\$ 60.527,46		R\$ 60.527,46		R\$ 60.527,46			



033 16 138

ch

AGOSTO / 2016			SETEMBRO / 2016			OUTUBRO / 2016			NOVEMBRO / 2016		
Qtdc	Valor Unitário	Evento	Qtdc	Valor Unitário	Evento	Qtdc	Valor Unitário	Evento	Qtdc	Valor Unitário	Evento
1	R\$ 136.310,53		0	R\$ 138.310,53		0	R\$ 136.310,53		0	R\$ 138.310,53	
2	R\$ 124.221,19	R\$ 134.221,19	0	R\$ 134.221,19	R\$ 134.221,19	0	R\$ 134.221,19	R\$ 134.221,19	0	R\$ 134.221,19	R\$ 134.221,19
3	R\$ 233.931,43	R\$ 233.931,43	0	R\$ 233.931,43	R\$ 233.931,43	0	R\$ 233.931,43	R\$ 233.931,43	0	R\$ 233.931,43	R\$ 233.931,43
4	R\$ 15.214,52	R\$ 16.214,52	1	R\$ 16.214,52	R\$ 16.214,52	1	R\$ 16.214,52	R\$ 16.214,52	1	R\$ 16.214,52	R\$ 16.214,52
5	R\$ 262.401,99	R\$ 262.401,99	0	R\$ 262.401,99	R\$ 262.401,99	0	R\$ 262.401,99	R\$ 262.401,99	0	R\$ 262.401,99	R\$ 262.401,99
6	R\$ 44.312,94	R\$ 44.312,94	0	R\$ 44.312,94	R\$ 44.312,94	0	R\$ 44.312,94	R\$ 44.312,94	0	R\$ 44.312,94	R\$ 44.312,94
7	R\$ 6.528,07	R\$ 6.528,07	0	R\$ 6.528,07	R\$ 6.528,07	0	R\$ 6.528,07	R\$ 6.528,07	0	R\$ 6.528,07	R\$ 6.528,07
8	R\$ 31.616,10	R\$ 31.616,10	0	R\$ 37.616,10	R\$ 37.616,10	0	R\$ 37.616,10	R\$ 37.616,10	0	R\$ 37.616,10	R\$ 37.616,10
9	R\$ 12.324,77	R\$ 12.324,77	0	R\$ 12.324,77	R\$ 12.324,77	0	R\$ 12.324,77	R\$ 12.324,77	0	R\$ 12.324,77	R\$ 12.324,77
4	R\$ 201.276,72		1	R\$ 16.214,52		2	R\$ 278.616,51		1	R\$ 233.931,43	

DEZEMBRO / 2016

Qtdc	Valor Unitário	Evento	Qtdc	Valor Unitário	Evento	Qtdc	Valor Unitário	Evento	Qtdc	Valor Unitário	Evento
1	R\$ 136.310,53		2	R\$ 134.221,19		3	R\$ 233.931,43		4	R\$ 15.214,52	
5	R\$ 262.401,99		6	R\$ 44.312,94		7	R\$ 6.528,07		8	R\$ 31.616,10	
9	R\$ 12.324,77		2	R\$ 49.940,87							

TOTAL - 2016

Qtdc	Valor Unitário	Evento	Qtdc	Valor Unitário	Evento
EVENTO 1	1	R\$ 136.310,53	EVENTO 1	R\$ 136.310,53	
EVENTO 2	1	R\$ 134.221,19	EVENTO 2	R\$ 134.221,19	
EVENTO 3	1	R\$ 233.931,43	EVENTO 3	R\$ 233.931,43	
EVENTO 4	1	R\$ 16.214,52	EVENTO 4	R\$ 16.214,52	
EVENTO 5	1	R\$ 262.401,99	EVENTO 5	R\$ 262.401,99	
EVENTO 6	1	R\$ 44.312,94	EVENTO 6	R\$ 44.312,94	
EVENTO 7	1	R\$ 6.528,07	EVENTO 7	R\$ 6.528,07	
EVENTO 8	1	R\$ 31.616,10	EVENTO 8	R\$ 31.616,10	
EVENTO 9	1	R\$ 12.324,77	EVENTO 9	R\$ 12.324,77	
	17			R\$ 1.099.873,01	

033 56 139 ok

Planilha III



PREFEITURA
DE SÃO PAULO

**RELAÇÃO DE ITENS AGREGAVEIS AOS EVENTOS
CONTRATOS ESPECÍFICOS**

ITENS	VALOR	DIARIA	VENCIMENTO *
AGENTE DE LIMPEZA	R\$ 203,27	12h	19/09/2016
AGUA MINERAL - CAIXA	R\$ 16,00	-	01/09/2016
AGUA E CAFE TIPO A	R\$ 8,82	4h	08/09/2016
AGUA E CAFE TIPO B	R\$ 6,59	4h	08/09/2016
AGUA E CAFE TIPO C	R\$ 5,58	4h	08/09/2016
ALMOÇOS ou JANTARES	R\$ 138,89	2h	28/09/2017
AMBULÂNCIA REMOÇÃO	R\$ 935,75	12h	02/12/2016
AMBULÂNCIA UTI	R\$ 2.104,90	12h	22/12/2016
ARQUIBANCADA TIPO A	R\$ 17.420,00	72h	18/10/2016
ARQUIBANCADA TIPO C	R\$ 5.370,00	48h	18/10/2016
AUTOMÓVEL	R\$ 450,00	12h	21/10/2017
AUTOMÓVEL (carro executivo)	R\$ 512,00	12h	21/10/2017
BANHEIRO QUÍMICO PADRÃO	R\$ 103,55	24h	02/10/2017
BANHEIRO QUÍMICO PNE	R\$ 145,00	24h	02/10/2017
BARRICADES	R\$ 80,00	24h	08/10/2016
BLOCO DE ANOTAÇÃO PERSONALIZADO	R\$ 0,827		04/04/2017
BOMBEIRO PROFISSIONAL CIVIL	R\$ 198,00	12h	05/03/2017
CABINE SANITÁRIA VIP	R\$ 595,00	24h	18/11/2017
CJ. 4 MÉSAS e 16 Cadeiras PLÁSTICAS	R\$ 261,00	24h	03/08/2017
CADEIRAS PLÁSTICAS (Cj. 200 ou mais peças)	R\$ 2,25	24h	03/08/2017
CADEIRAS PLÁSTICAS (Cj. 50 até 199 peças)	R\$ 5,40	24h	03/08/2017
CAFÉ TIPO A	R\$ 19,37	1h30m	22/09/2016
CAFÉ TIPO C	R\$ 14,07	1h	25/09/2016
CAPTAÇÃO TIPO A	R\$ 1.072,10	12h	07/05/2016
CAPTAÇÃO TIPO B	R\$ 2.680,25	12h	07/05/2016
CAPTAÇÃO TIPO C	R\$ 4.288,40	12h	07/05/2016
CARREGADORES	R\$ 206,05	12h	15/05/2016
CARTAZ A3	R\$ 0,358	-	04/04/2017
CARTAZ A4	R\$ 0,470	-	04/04/2017
CAVALETES	R\$ 10,09	24h	28/05/2017
CONE TIPO 1	R\$ 30,00	24h	28/05/2017
CONE TIPO 2	R\$ 10,07	24h	28/05/2017
CREDENCIALIMENTO - ATENDIMENTO 10 BAÍAS	R\$ 10.620,00	12h	11/06/2017
CREDENCIALIMENTO - ATENDIMENTO 15 BAÍAS	R\$ 15.479,46	12h	11/06/2017
FAIXAS E BANNERS PARA SINALIZAÇÃO	R\$ 21,81	-	23/10/2016
FOLDER TIPO 1	R\$ 0,256	-	04/04/2017
FOLDER TIPO 2	R\$ 0,112	-	04/04/2017
FOLHETO TIPO 1	R\$ 0,033	-	04/04/2017
FOLHETO TIPO 2	R\$ 0,045	-	04/04/2017
GERADOR 5 Kva	R\$ 333,33	12h	18/11/2016
GERADOR 250 Kva	R\$ 1.040,00	12h	17/09/2017
GERADOR 120 Kva	R\$ 919,28	12h	04/09/2016
GERADOR 180 Kva	R\$ 1.131,20	12h	27/08/2016
GERADOR 80 Kva	R\$ 765,00	12h	20/10/2017
GERADOR 450 Kva	R\$ 2.899,99	12h	08/02/2017
GRADE	R\$ 14,67	24h	15/05/2016
GUIA-INTERPRETE	R\$ 449,96	8h	18/08/2016
ILUMINAÇÃO TIPO 2	R\$ 855,72	12h	20/01/2016
ILUMINAÇÃO TIPO 3	R\$ 1.721,60	12h	15/05/2016
ILUMINAÇÃO TIPO 4	R\$ 3.007,86	12h	28/06/2016
ILUMINAÇÃO TIPO 5	R\$ 4.760,83	12h	14/03/2017
INFORMATICA - COMPUTADOR DESKTOP	R\$ 45,00	24h	17/09/2016
INFORMATICA - NOTEBOOK	R\$ 50,00	24h	17/09/2016
INFORMATICA - IMPRESSORA LASER MONOCROMATICA	R\$ 48,00	24h	17/09/2016
INFORMATICA - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	R\$ 141,33	24h	17/09/2016
INFORMATICA - ROTEADOR WIRELESS	R\$ 5,00	24h	17/09/2016
INFORMATICA - PONTO DE REDE	R\$ 10,00	24h	17/09/2016
INFORMATICA - PLANTÃO TÉCNICO NO LOCAL	R\$ 77,08	12h	17/09/2016
INTÉPRETE DE LIBRAS	R\$ 496,61	8h	18/08/2016
KIT LANCHE A	R\$ 10,00	-	25/01/2018
KIT LANCHE B	R\$ 5,83	-	21/01/2018
KIT LANCHE C	R\$ 5,00	-	25/01/2018
KIT LANCHE D	R\$ 9,74	-	25/01/2018
KIT LANCHE E	R\$ 7,58	-	21/01/2018
KIT LANCHE F	R\$ 7,23	-	21/01/2018



KIT LANCHE G	R\$ 5,53	-	21/01/2018
KIT LANCHE H	R\$ 7,73	-	29/01/2018
KIT MOBILIARIO TIPO C	R\$ 1.400,28	24h	30/01/2017
KIT MOBILIARIO TIPO D	R\$ 2.124,82	24h	30/01/2017
MESAS PLASTICAS (C) 15 ate 49 peças)	R\$ 19,00	24h	03/08/2017
MESTRE DE CERIMONIAS	R\$ 911,02	6h	26/02/2017
MOLDURA METALON	R\$ 30,00	-	10/05/2017
ÔNIBUS LUXO	R\$ 1.094,69	12h	29/01/2017
ÔNIBUS	R\$ 843,00	12h	21/10/2017
PAINEL LED EXTERNO	R\$ 1.084,45	24h	12/03/2017
PAINEL LED INTERNO	R\$ 1.364,87	24h	12/03/2017
PALCO TIPO 2	R\$ 3.783,21	24h	22/08/2016
PALCO TIPO 3	R\$ 4.592,00	24h	21/05/2017
PALCO TIPO 4	R\$ 7.664,00	24h	21/05/2017
PALCO TIPO 5	R\$ 27.086,41	48h	20/01/2017
PALCO TIPO 6	R\$ 153.149,74	60h	13/06/2016
PILÓTIS	R\$ 23,87	24h	02/04/2016
PISO TIPO PALETE C/ ACABAMENTO	R\$ 21,50	60h	19/10/2017
PLACAS DE AÇO INOX ESCOVADO	R\$ 492,82	-	05/02/2017
PLACAS METALICAS DE FECHAMENTO	R\$ 38,00	24h	10/05/2017
PILOTAGEM DIGITAL	R\$ 15,64	-	10/05/2017
POSTOS MEDICOS	R\$ 7.000,00	12h	28/01/2018
PRATICAVEL PANTOGRAFICO	R\$ 59,00	24h	20/09/2017
PRATICAVEL TELESCOPICO	R\$ 44,00	24h	22/09/2017
PROJEÇÃO TIPO D	R\$ 905,92	12h	07/05/2016
PROJEÇÃO TIPO E	R\$ 2.400,00	24h	15/06/2016
PROJEÇÃO TIPO F	R\$ 3.200,00	24h	15/06/2016
PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO PVC	R\$ 0,51	-	30/06/2016
PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO TYVECK	R\$ 0,16	-	30/06/2016
RÁDIO COMUNICADOR HT	R\$ 16,57	24h	29/09/2017
RÁDIO NEXTEL	R\$ 18,66	24h	24/09/2016
RECEPCIONISTA PADRÃO	R\$ 233,22	9h	23/09/2016
RECREADOR - ANIMADOR	R\$ 250,00	6h	28/10/2017
RECREADOR - ESCULTOR DE BALÕES	R\$ 461,00	6h	28/10/2017
RECREADOR - PINTOR DE FACE	R\$ 330,00	6h	28/10/2017
RECREADOR - MONITOR	R\$ 339,16	8h	28/10/2017
SEGURANÇA	R\$ 306,39	12h	11/06/2017
SERVÍCIO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA	R\$ 1.711,00	12h	12/03/2017
SERVÍCIO PARA OBTENÇÃO DE ALVARÁ	R\$ 3.341,00	1/Evento	08/09/2016
SOM E ILUMINAÇÃO DE RUA	R\$ 3.817,48	12h	12/03/2017
SOM TIPO 1	R\$ 654,00	12h	10/05/2017
SOM TIPO 2	R\$ 725,00	12h	10/05/2017
SOM TIPO 3	R\$ 743,00	12h	10/05/2017
SOM TIPO 4	R\$ 2.410,24	12h	15/05/2016
SOM TIPO 5	R\$ 3.550,80	12h	15/05/2016
SOM TIPO 6	R\$ 5.059,52	12h	15/05/2016
SOM TIPO 7	R\$ 8.375,52	12h	12/03/2017
TECIDO TENSIONADO DECORATIVO	R\$ 13,60	24h	30/06/2016
TECIDO TENSIONADO PARA FECHAMENTO	R\$ 13,60	24h	30/06/2016
TELA ORTOFÔNICA	R\$ 34,50	-	10/05/2017
TENDA 4 x 4 COM PISO 40 cm	R\$ 586,00	24h	22/12/2017
TENDA 4 x 4 COM PISO 10 cm	R\$ 400,10	24h	19/10/2017
TENDA 4x4 SEM PISO	R\$ 235,82	24h	19/10/2017
TENDA 5x5 COM PISO 10 cm	R\$ 502,00	24h	28/01/2018
TENDA BOX TRUSS 12x10	R\$ 4.500,00	24h	03/09/2017
TENDA BOX TRUSS 12x5	R\$ 2.500,00	24h	03/09/2017
TENDA BOX TRUSS 5x5	R\$ 2.017,94	24h	21/07/2016
TENDA GALPÃO DUAS ÁGUAS	R\$ 32,96	60h	10/12/2017
TENDA 10X10 COM PISO	R\$ 2.630,98	24h	13/11/2016
TENDA 10X10 SEM PISO	R\$ 1.528,92	24h	20/11/2016
TENDA ESTRELA 16m	R\$ 6.957,47	48h	13/02/2017
TENDA ESTRELA 20m	R\$ 9.276,62	48h	13/02/2017
VAN	R\$ 669,10	12h	29/01/2017
VENTILADOR DE ASPERSOR	R\$ 368,50	24h	30/09/2017

* Em razão do vencimento dos contratos com fornecedores ou esgotamento de saldo dos serviços, e previsão da Lei 8.666/93, alguns serviços poderão ter os valores reajustados, por motivo de nova licitação / dispensa de licitação / aditamento / apostilamento.

Relação de Itens Agregáveis aos Eventos sem Contratos Específicos

Itens
PAISAGISMO E DECORAÇÃO
PASSAGEM AEREA
PASTAS ZIP ZAP
PISO DE LINOLEO PRETO 10X8
PLACAS DE HOMENAGEM
PLACAS DE PS
PORTA BANNER E PILOTIS
PORTICO
PREMIAÇÃO - PLACAS DE HOMENAGEM
PRODUÇÃO DE VIDEO E EDICAO
PRODUÇAO, MONTAGEM, MANUTENÇAO E DESMONTAGEM DE ESTANDE
PROGRAMAÇÃO EM BRAILE
PROJEÇÃO E CAPTAÇÃO PARA ESPAÇOS ESPECÍFICOS
PROJEÇÃO SOM PARA ESPAÇOS ESPECÍFICOS
PUBLICAÇÃO DE TRABALHOS
PULPITO DE ACRILICO
PULSEIRA
RADIOVISITAÇÃO
RECEPCIONISTA TRILINGUE
REFEIÇÃO TIPO MARMITEX
REGISTRO FOTOGRÁFICO
SACOLAS PERSONALIZADAS / EM TECIDO COM IMPRESSAO
SERVIÇO DE AGUA / CAFE / PETIT FOUR
SERVIÇO DE AGUA EM REFRESQUEIRA
SERVIÇO DE AUTOMOÇÃO
SERVIÇO DE BUFFET
SERVIÇO DE ELETRICA
SERVIÇO DE ESTONOTIPIA
SERVIÇO DE INTERNET (CRIAÇÃO PAG. DE EVENTO, ETC)
SERVIÇO DE MOTOBOM / ENTREGA
SERVIÇO DE RADIOVISITAÇÃO
SERVIÇO DE SECRETARIA
SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO
SERVIÇO DE TRANSFER
SERVIÇO GRAFICO
SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO
SHOW PIROTECNICO (FOGOS DE ARTIFICO)
SOM ESPECIAL
TABLADO C/COBERTURA M²
TABULEIRO DE MANCALA
TAPUMES / FECH. COM MADEIRA, CHAPAS DE METAL OU TECIDO
TAXA CET
TAXA CONTRU
TAXA ECAD
TAXA ELETROPAULO
TAXA TELEFONICA
TAXI
TELAO
TELEFONE
TELEVISAO / VIDEOCASSETE / DVD
TENDA 3x3 - 5x5
TOALHA BRANCA / TOALHA EM TECIDO AFRICANO / MANTOS AFRICANOS
TRADUTOR / INTERPRETE
TRANSMISSAO SIMULTANEA
TRANSPORTE ESPECIAL
TRELIGA
TRIO ELETRICO
TROFEUS
UMBRELONE
VALLET (MANOBRISTA)
VIDEO WALL
WELCOME COFFEE

Itens não previstos e considerados imprescindíveis pela Contratante, para